



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 13:36:45,550 - PL261424  
EMC 634/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.634/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à  
Meta 1.c do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a meta 1.c do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Meta 1.c. Universalizar, até o **terceiro segundo** ano do período de vigência do PNE, o acesso à educação infantil na pré-escola, para atender a todas as crianças de quatro a cinco anos, **com prioridade** na rede pública.”

### JUSTIFICATIVA

Essa meta já deveria ter sido cumprida em 2016, ou seja, há 9 anos. A Pré escola é ensino obrigatório , conforme a EC 9/20019, não há justificativa em estender por mais 3 anos para além da aprovação do novo PNE. A escolha pela proposta de universalização até o segundo ano é devido a considerarmos que o primeiro ano ainda exige adaptações à nova normativa, inclusive a aprovação de planos subnacionais, especialmente os planos municipais, que regem a ação dos Municípios, principais entes responsáveis pela educação infantil, conforme Constituição Federal de 1988.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

**Deputada Duda Salabert**

**PDT/MG**

